



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO**

Nº 00209

PROCESSO SMA

Nº 13.547/1998

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental de Operação**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/107/2006 na Licença Ambiental Prévia XXXX, e na Licença Ambiental de Instalação 00281, para:

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR**

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ

CNPJ: 62.070.362/0001-06

LOGRADOURO: RUA AUGUSTA, 1626

BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR

MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01304-902

**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

NOME: LINHA 2 VERDE ANA ROSA/IMIGRANTES E EXTENSÃO DE 200 M.

LOGRADOURO: ESTAÇÃO ANA ROSA/IMIGRANTES

MUNICÍPIO(S): SÃO PAULO

**CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

DESCRIÇÃO: Trecho com extensão de 2.700 m de via férrea, partindo da Estação Ana Rosa até a Estação Imigrantes, instalado parcialmente em túneis e em viaduto, duas estações para embarque e desembarque de passageiros (Klabin e Imigrantes) e a Extensão Operacional de 200 metros (poço Domingos Ferreira).

**OBSERVAÇÕES**

- A presente Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta Licença Ambiental de Operação é de 10 (DEZ) ano(s), a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

**USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS**

Data: 29/03/2006

JOSÉ GOLDEMBERG - Secretário de Estado



SUANI TEIXEIRA COELHO  
Secretária Adjunta  
Decreto 30555/89 art. 95-1



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**ANEXO**

Fls 01/01  
PROCESSO SMA  
Nº 13.547/1998

O presente anexo é parte integrante da LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N º 00209

O empreendedor deverá apresentar relatórios anuais relatando os aspectos ambientais relevantes da operação do empreendimento e os resultados do monitoramento dos níveis de ruído e de vibrações.

XX  
XX  
XX  
X



1ª Via (branca) - Interessado 2ª Via (verde) - emitente 3ª Via (rosa) - arquivo

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

*[Handwritten signature]*

